PROJETO DE LEI
Expediente PM 48/96
CM 76/96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza a abertura de crédito especial para dotar de recursos o Fundo Municipal de Assistência Social.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial até o limite de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para dotar de recursos o Fundo Municipal de Assistência Social, sob a seguinte codificação:

0600 - SECRETARIA DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL
0606 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15 - Assistência e Previdência
15.81 - Assistência
15.81.486 - Assistência Social Geral

0606.1581486 2.074 - Contribuições ao Fundo Municipal de Assistência Social
3.2.1.4 - Contribuições a Fundos.....R$ 4.000,00

0606.1581486 1.084 - Contribuições ao Fundo Municipal de Assistência Social
4.3.1.3 - Contribuições a Fundos.....R$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 76/96
Rec. 18.7.96

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí 242

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei, o Executivo Municipal solicita autorização para abrir crédito especial, para dotar o Fundo Municipal de Assistência Social, de recursos que lhe permitam começar a operar.

Como é do conhecimento dos Srs. Vereadores, o Governo Federal irá priorizar as ações na área social. Uma das principais condições para que o Governo comece a liberar recursos é a criação do Fundo Municipal de Assistência Social, o que se propõe através do presente projeto de lei.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal